



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 27 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 67 - PACAJÁ.